



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

1.1 Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM <i>AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO,)</i> SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO 22º RAID CURUÁ/ALENQUER/CURUÁ 2022
1.2 BaseLegal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06.

2 - SOLICITANTE

2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
2.2 Secretário (a) Municipal:	Manoel Ovídio Neto

3 - DO FISCAL

3.1 Fiscal

Cargo Ocupado:	ANDERSON ARAÚJO SERRA
----------------	-----------------------

CPF: 015.337.652-00

RG: 6765730

End.: RUA SAPUCAIA N°: S/N

Bairro: NOSSA SRA. DO CARMO Cidade: Curuá Estado: Pará

CEP: 68.210-00

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - LOCAL PARA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS.

Local	Praça
-------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

End.	Rua Idelfonso Guimarães			Nº:	S/N
Bairro:	Centro	Cidade:	Curuá	Estado:	PA
CEP:	68.210-000				

O horário em que as estruturas deverão estar montadas e funcionando serão estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura. O período em que as estruturas deverão permanecer montadas e funcionando será de 03/11/2022 a 05/11/2022. As estruturas deverão estar montadas impreterivelmente até o dia 02/11/2022 e retirada no dia 06/11/2022.

5 - JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Raid é um evento cultural e esportivo que acontece pelos campos de várzea entre as cidades de Alenquer e Curuá. Surgiu no ano de 1999 com um grupo de amigos que vieram em um passeio ecológico da cidade de Alenquer até a recém emancipada cidade de Curuá e combinaram para repetir a trilha esportiva e ecológica no próximo ano, com o passar do tempo o evento foi crescendo até chegar as proporções dos dias atuais. Tendo em vista a grande proporção que o evento tomou, viu-se a necessidade de elaborar um projeto para a realização de um passeio ecológico e cultural mais amplo e que possa proporcionar mais atrações culturais, turísticas e de lazer aos seus participantes.

A realização do RAID é de grande relevância para os municípios de Curuá e Alenquer. Este além de um evento cultural, ecológico e esportivo é também considerado um evento com muito potencial turístico mediante o grande fluxo de pessoas oriundas de outros lugares que o mesmo tem a capacidade de atrair.

Levando em consideração a potencialidade turística do evento, é importante que o mesmo seja bem planejado para que haja um trabalho de parceria, uma vez que o turismo é fomentado e trabalhado por diversos atores da sociedade que contribuem para o funcionamento do seu sistema, pois o turismo para funcionar, depende da atuação conjunta de quatro grupos principais: os gestores públicos, o empresariado, os profissionais e prestadores de serviços em turismo e a comunidade. Cada parte tem um papel determinado para cumprir e fazer com que o sistema turístico atenda às expectativas dos visitantes e seja bom para as cidades.

Em sua XXIII edição 2022, o RAID CURUÁ – ALENQUER– CURUÁ espera a participação de 15 mil pessoas de todos os cantos do Brasil.

Vale ressaltar que o RAID Alenquer – Curuá, é um evento cultural e de trilha esportiva de maior proporção no oeste do Pará, que traz benefícios e investimentos econômico nos dois municípios envolvidos, fomenta a cultura e turismos ecológico da região por onde o RAID percorre.

As principais atividades desenvolvidas:

- Show cultural;
- Trilha esportiva;
- Passeio ecológico;
- Fortalecimento da economia local e regional;
- Fomentação do turismo;

O RAID Alenquer – Curuá, é um evento da Cultura que deve se tornar uma referência sociocultural e artística em Curuá/PA, pois as ações desenvolvidas estão sendo fortalecidas com a parceria entre Governo Estadual, Fundações Cultural, Poder Público Municipal e empresas, o que será importante para assegurar a continuidade das ações com qualidade.

RELATORIO FOTOGRAFICO DO EVENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Raid Alenquer-Curuá reúne trilheiros

ge.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/raid-alenquer-curua-reune-trilheiros-na-maior-aventura-sobre-rodas-do-norte-do-brasil.ghtml

Emoção e muita adrenalina tomaram conta da maior aventura sobre rodas do Norte do Brasil. O Raid Alenquer-Curuá reuniu cerca de 15 mil trilheiros em dois dias, em um percurso de 60 km de puro rally entre as duas cidades, no oeste do Pará.

+ FOTOS: Veja como foi o Raid 2018

O ponto de encontro das equipes foi em Alenquer. Na noite de sexta (19), Gilmar Flores, o Joanhinha, lenda do MotoCross estilo livre e outros dois pilotos profissionais se apresentaram na praça João Tito Alves, centro da cidade. Joanhinha aproveitou e também participou do rally.

A largada foi na manhã de sábado (20). Os participantes seguiram pela trilha no meio da floresta e pelos campos de várzea às margens do rio Amazonas. No verão, o nível do rio baixa e algumas áreas ficam

Raid Alenquer-Curuá reúne trilheiros

ge.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/raid-alenquer-curua-reune-trilheiros-na-maior-aventura-sobre-rodas-do-norte-do-brasil.ghtml



FONTE: <https://ge.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/raid-alenquer-curua-reune-trilheiros-na-maior-aventura-sobre-rodas-do-norte-do-brasil.ghtml>

6 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE
1.	LOCAÇÃO DE PALCO GEO-SPAICE , em alumínio medindo: 14x12x07, piso de 16x14x1.80mts de altura, forrado com compensado naval de 18mm, cobertura em lona anti-chamas, INCLUINDO Praticável de bateria medindo 5x2.44, Escada de acesso, Sáia de fechamento na cor preta.	Diária	3
2.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONTENDO: <ul style="list-style-type: none">• 12 Refletores Par 64• 60 Refletores par led 18 blindado (outdoor)• 04 Mini brute com 06 lâmpadas• 01 Main power com 48 canais de 4000w• 01 Rack dimmer 12 canais• 01 Módulo dijutor 12 canais	Diária	3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

	<ul style="list-style-type: none">• 01 Mesa de iluminação digital avolites - tiger touch• 24 Bean 200• 06 Moving head Giotto spot 400 sgm• 04 Bean 300 sgm• 01 Canhão seguidor• 02 Mini ventilador para fumaça• 02 Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v		
3.	<p><u>GRID DE ALUMINIO P-30 PARA ILUMINAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 15 Torres p-30 – 3000mm x 300mm x 300mm• 15 Torres p-30 – 2000mm x 300mm x 300mm• 04 Bases 750mm x 750mm – tubo redondo• 04 Pau de carga 510mm para talha manual• 04 Sleeve block p-300 com 04 faces• 04 Talhas de 1.000 kg (1T)• 200 Parafusos	Diária	3
4.	<p><u>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONTENDO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Mesa digital de 48 canais• 16 Line array 1225 watts• 16 Sub 1600• 04 Amplificadores para sub• 02 Amplificadores para grave• 02 Amplificadores para médio• 02 Amplificadores para agudo• 01 Mult cabo de 48 vias• 02 Processadores de áudio• 01 Main power• 01 Caixa ativa para comunicação <p><u>SIDE FILL</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 04 Kf• 04 Sub 850• 01 Amplificador sub• 01 Amplificador grave• 01 Amplificador médio• 01 Amplificador agudo• 01 Processador <p><u>MONITOR</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Mesa digital de 48 canais com 24 auxiliares• 01 Cubo para contra baixo - bx gk800 com 01 caixa 4/10" e 01x15"• 02 Cubo guitarra• 08 Monitores com 02x12" e 01 drive• 01 Caixa sub 850 bateria e percussão• 03 Potências 2.5• 01 Power play com 12 portas• 01 Kit microfone para bumbo• 02 Kit microfone para bateria• 01 Kit microfone para percussão• 06 Microfones sm57lc• 06 Microfones sm58• 02 Microfones sem fio sm58• 02 Mult cabos de 08 vias cada para bateria e percussão• 100 Cabos microfones• 30 Cabos p10/p10• 20 Pedestais girafas• 10 Garras• 10 Direct box• 01 Bateria completa	Diária	3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

	<ul style="list-style-type: none">• 01 Sistema de comunicação pa/monitor• 01 House mix com cobertura 3x3 ou 4x4.		
5.	TORRE DE SOM Locação de torres dupla em grid de alumínio P-30, cada torre medindo 09x02x01, fixados com cabo de aço, totalizando 40metros de grid P-30.02	Diária	3
6.	PAINEL DE LED 3X6 – contendo: <ul style="list-style-type: none">• 01 Painel de led montado medindo 3x6. no mínimo 18m²- hight definition ref: ph-04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade.• 01 Processador de Vídeo,• 01 Notebook,• 16 metros de grid P-30,• 07 Metros de grid P-50,• 02 Talhas de 2T	Diária	3
7.	TELÃO 4 X4 <ul style="list-style-type: none">• 02 Telões 3x4 em lona vinil ou brim na cor branco e grid de alumínio P-30• 02 Telões redondos 4x4 em lona vinil ou brim na cor branco e grid de alumínio P-30• Câmera Filmadora com cinegrafista• 04 Projetores de imagem de 3.000 lumes• 01 notebook• 01 Mesa de corte e equipamento para transmissão	Diária	3
8.	CAMAROTES DE 25X05MTS <ul style="list-style-type: none">• Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 24.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 12 espaços de 2.0 x 3.80 ,com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 15 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura modelo chapéu de bruxa com lona anti chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	Diária	3
9.	TENDAS 3X3 MODELO - CHAPÉU DE BRUXA. <ul style="list-style-type: none">• Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 03 x 03 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chamas e fechamento lateral.	unidade	65
10.	DISCIPLINADOR DE PÚBLICO <ul style="list-style-type: none">• Locação 150 metros por dia com montagem e desmontagem de disciplinadores de Público em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros, acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade destes, entre outras funcionalidades.	metro	450
11.	GRUPO GERADOR <ul style="list-style-type: none">• Locação de Grupo gerador a diesel para alimentação de energia elétrica com potência estimada de 180 / 220 kVA gabinado, silenciado, fechamento trifásico com combustível e operador.	Diária	3
12.	BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS <ul style="list-style-type: none">• Locação de banheiros químicos portáteis com higienização, modelo básico, com manutenção, iluminação, com caixa de dejetos e assento mictório, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo). Com boa aparência interna e externamente.	Diária	6
13.	SHOW PIROTÉCNICO CONVENCIONAL COM TEMPO DE 06 A 08 MINUTOS <ul style="list-style-type: none">• 01 kit pirotécnico 172 tubos Cleópatra.• 01 kit pirotécnico 151 tubos Amazonia.• 01 kit pirotécnico 138 tubos Venezuela• 01 kit pirotécnico 100 tubos.• 01 kit pirotécnico 64 tubos.• 01 kit pirotécnico 49 tubos.	unidade	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

	<ul style="list-style-type: none">• 10 bombas de 4 pol.• 08 bombas de 5 pol.• 06 bombas de 6 pol.		
14.	SEGURANÇA DESARMADA <ul style="list-style-type: none">• Serviço de Segurança desarmada, com agentes masculinos e femininos devidamente qualificados, uniformizados, com identificação legível através de crachás ou em seus uniformes.	Diária	60
15.	PORTAL 10X8X07 <ul style="list-style-type: none">• Locação de portal em grid de alumínio P-30 medindo Portal 10x8x07, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com cabo de aço, totalizando 40 metros de grid P-30.	Diária	3
16.	BACK-DROP 4X4 <ul style="list-style-type: none">• Locação de Back-drop em grid de alumínio P-30, medindo 4x4, com sapatas e acessórios.	Diária	3
17.	AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAL <ul style="list-style-type: none">• Agenciamento de artistas locais de gênero musical: forró, arrocha, sertanejo universitário e variadas – com no mínimo duas horas de show. – Atração local	unidade	4
18.	AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAL <ul style="list-style-type: none">• Agenciamento de artistas locais de gênero musical: forró, arrocha, sertanejo universitário e variadas – com no mínimo três horas de show. – Atração local	unidade	1
19.	AGENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAL <ul style="list-style-type: none">• Agenciamento de artistas regional de gênero musical: forró, arrocha, sertanejo universitário e variadas – com no mínimo duas horas de show. – Atração regional - (Santarém e região oeste do Pará)	unidade	1
20.	AGENCIAMENTO DE ARTISTAS INTERESTADUAL <ul style="list-style-type: none">• Agenciamento de artistas interestadual de gênero musical: melody, calypso, brega, forró, arrocha, sertanejo universitário e variadas – com no mínimo duas horas de show. – Atração interestadual (Manaus ou Belém)	unidade	1
21.	AGENCIAMENTO DE ARTISTAS <ul style="list-style-type: none">• DJ regional com no mínimo duas horas de show.	unidade	1
22.	CAMARIM 4X4 <ul style="list-style-type: none">• Camarins medindo 16m² (cada), equipados com sofás, cadeiras e climatizados, obs. O piso do camarim deverá ser montado no nível do palco.	Diária	3
23.	SUPORTE DE WIND BANNER <ul style="list-style-type: none">• Suporte Wind Banner De 3 Metros De Altura, estrutura metálica com base, locação montagem e desmontagem, sem tecido.	Diária	3
24.	SUPORTE DE BANDEIRÕES DE 6X1 Suporte de bandeirões de 6x1 sendo: 06 Metros De Altura e 1.00 de largura, estrutura metálica com base, locação montagem e desmontagem, sem tecido.	Diária	3

LOTE 2 - CAMISAS E MATERIAL GRAFICO				
1	CAMISAS DRY FIT MANGAS LONGAS ESTAMPADAS COM ARTE INDICADA PELO CONTRATANTE, CORRESPONDENTE À ARTE DO EVENTO E PATROCINADORES P, M, G, GG.	400	UNIDADE	
2	CAMISAS DRY FIT MANGAS CURTAS ESTAMPADAS COM ARTE INDICADA PELO CONTRATANTE, CORRESPONDENTE À ARTE DO EVENTO E PATROCINADORES P, M, G, GG.	400	UNIDADE	
3	CARTAZ MEDINDO 50CMX60CM - PAPEL COUCHÉ	200	UNIDADE	
4	BANNER 3M X 60CM (CONTEÚDO IMPRESSO NA LONA)	05	UNIDADE	
5	BANNER 14MX 2,20M (CONTEÚDO IMPRESSO NA LONA)	01	UNIDADE	
6	ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS MEDINDO 12CM DE DIAMENTRO	1000	UNIDADE	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

7 - Da Fonte de Recurso	
130392 0003 2.020	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022	
8 - OBRIGAÇÕES	
8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;
b)	Recruitar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, provendo tudo o que for necessário à execução dos trabalhos, inclusive alimentação e hospedagem em caso de mão de obra não local e quaisquer outros custos decorrentes da sua condição de empregadora e decorrente da execução do objeto deste certame;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega das estruturas montadas ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços;
f)	<u>Montar</u> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para montar as estruturas);
g)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 02/11/2022 , após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	A contratada arcará com Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, sendo expressamente vedada a qualquer exigência que venha onerar a contratante, de forma direta ou indireta, com custos decorrentes da execução do contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/montagem e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato;
j)	<u>Reparar</u> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

k)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>revisar ou substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 12 (Doze) horas , contadas do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços sempre que houver necessidade;
r)	É de responsabilidade da contratada a limpeza dos banheiros químicos.
s)	É de responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem das estruturas, bem como o transporte.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

a)	Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
b)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
c)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
d)	Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
e)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
f)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
g)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
h)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
i)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 deste termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

	âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
j)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para montagem das estruturas);
k)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
l)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .
m)	É de responsabilidade da contratante o destino dos excrementos retirados pela contratada dos banheiros químicos.

9 - ENTREGA DAS ESTRUTURAS

- | | |
|----|--|
| a) | A entrega dos equipamentos/materiais deverá obedecer rigorosamente às especificações deste Termo de Referência, conforme estabelecido pela CONTRATANTE ; |
| b) | A execução dos serviços deste Termo de Referência, será no local indicado no item 4 deste termo de referência, ou ainda, conforme estabelecido em Ordem de Serviço emitido pelo contratante; |
| c) | Não serão admitidas prorrogações nos prazos, mencionados no Item 8.1 - Obrigações da CONTRATADA . |

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- | | |
|----|--|
| a) | Provisoriamente, até 12 (Doze) horas após à entrega dos equipamentos instalados, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas neste termo de referência; |
| b) | Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação; |
| c) | Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de até 12 (Doze) horas a contar da data de recebimento da notificação; |
| d) | O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento; |

11 - Das Condições de Pagamento

- | | |
|----|---|
| a) | Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos dos Serviços, serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária |
| b) | Só serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade. |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

c)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
d)	É vedado pagamento antecipado à contratante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Curuá/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior aodia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMC, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existênciade qualquer débito para com o contratante;

12 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de danos de difícil ou impossível reparação.

13 – DAS PENALIDADES

- 13.1** – Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 24 de agosto de 1993 e alterações;
- 13.2** – Pela não entrega dos Serviços dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55**

alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;

13.3 – Findo o prazo de entrega do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **PMC**, serão nulos;

13.4 – Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;
- b) Suspensão temporária do direito de participarem nas licitações da **PMC**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;
- c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da **PMC**, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

14 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Curuá/PA, 26 de setembro de 2022

Manoel Ovídio Neto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças